



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 437/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 930/19, de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.007 – Manutenção dos serviços de Assistência Social

Dotação 04

3.3.90.00.00.00.00.4219 – Aplicações DiretasR\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.007 – Manutenção dos serviços de Assistência Social

Dotação 1

3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações DiretasR\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de setembro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 30 de setembro de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de outubro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças